



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

FLS. 004
PROC. 132/17
CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 975
De 25 de abril de 2017
Iniciativa: VEREADOR TONINHO DO MEL

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Pastor Amaro Francisco de Melo.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 25 de abril de 2017, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Pastor Amaro Francisco de Melo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente


TENENTE SANTANA
Vice-Presidente


EDIO LOPES
Primeiro Secretário


EDSON HEL
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivado no Processo nº 132/17.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAV'ALCANTI
Administrador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: quinta-feira, 27 de abril de 2017.

FLS. 008
PROC. 132/17
C.M. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 976
De 25 de abril de 2017

Iniciativa: VEREADOR TONINHO DO MEL
Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Pastor Amaro Francisco de Melo.

O PRESIDENTE desta Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 25 de abril de 2017, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Pastor Amaro Francisco de Melo.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

TENENTE SANTANA
Vice-Presidente

EDIO LOPES **EDSON HEL**
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 132/17.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral